

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

PROCESSO 009/2022

DENÚNCIA APRESENTADA POR MEMBRO DA COMISSÃO – ATLETA SEM A IDADE MÍNIMA
PARA PARTICIPAÇÃO NO 14º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

DENUNCIADO: LUIZ FELIPE DO ROSÁRIO GOMES SEULIM

Trata-se de denúncia movida por Membro da C.E.D de Itapoá nos moldes do art. 7º da LCM 735/2017, descrevendo não ter o denunciado idade mínima necessária para participar do 14º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Itapoá/SC, conduta classificada, em tese, como infração ao regulamento do campeonato em comento.

A denúncia fora recebida pelo Presidente da Comissão.

O pedido merece prosperar.

Explica-se:

Na reunião virtual ocorrida no dia 23/09/2022, a denunciante apresentou documentos advindos da secretaria de educação, a própria ficha de inscrição do atleta para o campeonato

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

de futebol de campo edição 2022 bem como cópia da identidade do atleta, os quais comprovam cabalmente que a data de nascimento do denunciado é 28/12/2007, ou seja, LUIZ FELIPE DO ROSÁRIO GOMES SEULIM conta atualmente com 14 anos de idade, somente completando 15 anos em 28/12/2022.

Reza o artigo 5º do REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022:

Artigo 5. Documentos a entregar para confirmar a participação no campeonato.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letra legível ou digitalizada e assinada pelos jogadores e comissão técnica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela equipe;
- Cópia da Carteira de identidade ou CNH quando o atleta não tiver carteirinha emitida pela SEL nos anos anteriores;
- Declaração de residência e domicílio devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou dirigente;

Rua Walter Crisanto - 5 - Itapema do Norte - Itapoá - SC / CEP: 89249-000
E-mail: selitapoa@gmail.com / Fone: (47) 3443-6405

Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Esporte e Lazer

- Cópia (xerox) da última ATA de reunião da Associação ou Clube onde se lê, Presidente e demais cargos nomeados;
- Autorização para menor de idade a partir de 15 anos acompanhado de cópia do documento do responsável;

Como se vê o regulamento da competição é cristalino ao PROIBIR a participação de menores de 15 anos.

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Desta forma, a conduta descrita na denúncia se amolda no contido no artigo Art. 22, inciso IV da LCM 735/2017, *in verbis*:

Art. 22. Das ofensas morais:

I - deixar de disputar, sem justa causa, de partida, prova ou equivalente, na respectiva modalidade:

- Sanção Disciplinar: perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição de participar do campeonato, torneio ou equivalente, subsequente;

II - abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início:

- Sanção disciplinar: proibição de participar do campeonato, torneio ou equivalente, subsequente;

III - dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida, prova ou equivalente que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica de seus atletas ou por qualquer outra forma:

- Sanção Disciplinar: perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma modalidade esportiva;

IV - incluir desportista que não tenha condição legal de participar de partida, prova ou equivalente:

- Sanção Disciplinar: perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição do atleta e da equipe de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma modalidade esportiva;

DISPOSITIVO

Isto posto, Voto por **CONDENAR** o atleta **LUIZ FELIPE DO ROSÁRIO GOMES SEULIM**, às penas contidas no artigo 22, inciso IV da LC 735/2017, decretando a perda de pontos em disputa a favor do adversário em **TODOS OS JOGOS QUE O DENUNCIADO TENHA PARTICIPADO** (efetivamente entrado em campo, não apenas como suplente), na forma do regulamento, e **PROIBINDO** o **atleta** e a equipe **CLUBE COSMOS** de participar do subsequente campeonato (15º campeonato de Futebol de Campo de Itapoá), torneio ou equivalente da mesma modalidade esportiva.

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Tendo em vista que a LCM 735/2017 não prevê a punição pela escalação irregular de atleta para o campeonato do corrente ano, mas tão somente para a edição subsequente, nos termos do artigo 27 da LCM 735/2017, INTIME-SE a Secretaria de Esportes e Lazer de Itapoá, na pessoa de seu Secretário Municipal, nos termos de sua competência, afim de que verifique a possibilidade de aplicação da penalidade correspondente nos termos do regulamento **NO PRESENTE ANO**, em especial, artigos 5º e 7º do REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022.

Este voto foi seguido à unanimidade pelos membros do colegiado, com abstenção da Sr.ª Elaine Cristina Alves por ter sido ela a proponente da denúncia.

Ante a fortíssima prova documental, e por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, cancele-se eventual sessão de julgamento que por ventura tenha sido designada com base na presente denúncia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Itapoá, 27 de setembro de 2022

Rodrigo José Legat OAB/SC 29.661

Presidente da C.E.D de Itapoá/SC

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/15B8-F6B9-BEB9-E01A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15B8-F6B9-BEB9-E01A



Hash do Documento

732FEC171BDEEBA5C96B03C16708A9B5E7168627C59170010297E2D6DF3A918F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2022 é(são) :

- Rodrigo José Legat (Signatário) - 027.199.009-07 em 30/09/2022
10:28 UTC-03:00

Nome no certificado: Rodrigo Jose Legat

Tipo: Certificado Digital

